

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, EDUCADORES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, EDUCADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA O PROGRAMA PROJOVEM URBANO RECIFE/PE

O Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos de Professor, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional, Monitor para Acompanhamento do Acolhimento às Crianças e Tradutor e Intérprete de Libras para o **PROGRAMA PROJOVEM URBANO – RECIFE/PE**, instituído conforme Resolução nº 13, 10 de setembro de 2021 e Resolução nº 10 de 27 de julho de 2023, bem como, o Projeto Pedagógico Integrado do Projovem Urbano, objeto do convênio, firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife, a Fundação Universidade de Pernambuco – UPE e o Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção e eventual contratação de profissionais para o **PROGRAMA PROJOVEM URBANO – RECIFE/PE**. O processo seletivo é regido por este edital nos termos do convênio firmado entre as partes.

1.2. O processo seletivo será realizado em etapa única, que consiste na Análise Curricular e redação para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos cargos de Professor, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional.

1.3. A Análise Curricular e a redação terão caráter classificatório e eliminatório.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado se esgotará em até 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação da homologação do resultado.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, PERFIL DE FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Disponibilidade de tempo conforme especificado para cada cargo neste edital;
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada e ao formato que caracteriza o Programa;
- d) Habilidade de comunicação e relacionamento com os jovens em situação de vulnerabilidade social;
- e) Conhecimentos básicos em informática;

- f) Não possuir antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.1.1. Preencher o perfil de formação descrito abaixo:

a) Professor de Português:

Perfil de Formação: Preferência por Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministrando aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão e cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Assumir a função de professor orientador. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

b) Professor de Matemática:

Perfil de Formação: Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática ou Física ou Bacharelado em Engenharia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministrando aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como

recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão e cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Assumir a função de professor orientador. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

c) Professor de Inglês:

Perfil de Formação: Preferência por Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministras aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão e cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Assumir a função de professor orientador. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

d) Professor de Ciências Humanas:

Perfil de Formação: Curso Superior com Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Ciências Sociais -Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministrare aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão e cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Assumir a função de professor orientador. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

e) Professor de Ciências Naturais:

Perfil de Formação: Curso Superior com licenciatura Plena em Ciências ou Biologia ou Física ou Química - Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministrare aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo Programa. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática educativa como recurso pedagógico, suporte às ações comunitárias e de qualificação profissional, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão e cidadã participante da sociedade. Deve ir além da condição de especialista de uma disciplina ou campo de conhecimento, tendo sua atuação no Programa como de responsabilidade social, fazendo a mediação do projeto de educação da sociedade e os projetos individuais dos alunos. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Assumir a função de professor orientador. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

f) Educador de Participação Cidadã:

Perfil de Formação: Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou de Bacharelado em Serviço Social que deve ser inscrito no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio

eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Ministras aulas ligadas à temática da participação cidadã e direitos sociais, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa. Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola-comunidade, conhecer a situação socioeconômica das famílias, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária – PLA e elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP. Controlar e executar o lançamento de frequências, trabalhos e notas dos alunos juntamente com a gestão escolar e sugerir mecanismos de controle de evasão e realizar acompanhamento hospitalar, domiciliar e em unidades prisionais. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

g) Educador de Qualificação Profissional (Alimentação):

Ocupações do Arco: Chapista, Cozinheiro auxiliar, Repositor de mercadorias e Vendedor ambulante.

Perfil de Formação: Curso Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ou Curso Superior com experiência comprovada na área de Gastronomia e Alimentação ou nas ocupações do Arco. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Ministras aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa. Planejar e realizar atividades relacionadas com: o domínio de conceitos básicos para o trabalho; o conhecimento do mundo do trabalho; o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico-práticas dos estudantes no laboratório. Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, segundo os padrões formulados pelo Programa. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

h) Educador de Qualificação Profissional (Construção e Reparos I- Revestimentos):

Ocupações do Arco: Ladrilheiro, Gesseiro, Pintor e Reparador(revestimento).

Perfil de Formação: Curso Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ou Curso Superior com experiência comprovada na área de Engenharia, Arquitetura e Edificações ou nas ocupações do Arco. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Ministrando aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa. Planejar e realizar atividades relacionadas com: o domínio de conceitos básicos para o trabalho; o conhecimento do mundo do trabalho; o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico-práticas dos estudantes no laboratório. Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, segundo os padrões formulados pelo Programa. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

i) Educador de Qualificação Profissional (Administração):

Ocupações do Arco: Arquivador(a), Almojarife, Contínuo (Office Boy / Office girl) e Auxiliar administrativo.

Perfil de Formação: Curso Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ou Curso Superior com experiência comprovada na área de Administração ou Logística ou nas ocupações do Arco. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Ministrando aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa. Planejar e realizar atividades relacionadas com:

o domínio de conceitos básicos para o trabalho; o conhecimento do mundo do trabalho; o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico-práticas dos estudantes no laboratório. Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, segundo os padrões formulados pelo Programa. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

j) Educador de Qualificação Profissional (Serviços Pessoais):

Ocupações do Arco: Manicura e Pedicura, Depilador, Cabeleireiro e Maquiador.

Perfil de Formação: Curso Técnico em nível médio na área relacionada ao arco ou Curso Superior com experiência comprovada na área de Estética, Cosmético e Beleza ou nas ocupações do Arco. Conhecimentos básicos em informática com documentos comprobatórios expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), na perspectiva da inclusão digital e como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Atribuições: Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Ministrando aulas de Formação Técnica Geral e de Formação Técnica Específica do arco ocupacional, utilizando-se do material editado e fornecido pelo Programa. Planejar e realizar atividades relacionadas com: o domínio de conceitos básicos para o trabalho; o conhecimento do mundo do trabalho; o conhecimento dos arcos de ocupações e a qualificação propriamente. Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade. Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais. Acompanhar as atividades técnico-práticas dos estudantes no laboratório. Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, segundo os padrões formulados pelo Programa. Controlar a frequência dos alunos e implementar atividades para o controle da evasão escolar. Atuar na co-orientação dos jovens garantindo a integração das três dimensões. Participar ativamente do planejamento pedagógico e das reuniões semanais, como também das formações continuadas.

k) Monitor para Acompanhamento do Acolhimento às Crianças:

Perfil de Formação: deverá possuir formação mínima ensino médio modalidade normal médio ou Licenciatura Plena na área de Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação.

Atribuições: Acolher e acompanhar os filhos dos alunos do Programa nas escolas núcleos localizadas no Município de Recife; planejar e executar atividades lúdicas adequadas às diferentes faixas etárias das crianças; oportunizar as crianças um ambiente acolhedor, estimulante e seguro; contribuir para a integração das crianças; responsabilizar-se pelo recebimento e entrega dos filhos aos devidos pais.

1) Tradutor e intérprete de Libras:

Perfil de Formação: Profissional certificado pelo ProLibras ou com Licenciatura Plena em Letras/Libras, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, com Diploma registrado pelo órgão competente.

Atribuições: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, aulas, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

2.2. A remuneração mensal, a jornada de trabalho, os cargos e vagas oferecidos, estão em conformidade com o Plano de Implementação – PROJOVEM URBANO/ MEC/FNDE, conforme apresentado no quadro a seguir:

QUADRO I - Remuneração mensal do cargo e carga horária semanal

Cargos	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Candidatos com Deficiência	Vagas Reservadas para Candidatos Negros	Total de Vagas	Jornada Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Professor do Ensino Fundamental	24	4	7	35	30 horas	R\$ 3.150,50
Educador de Participação Cidadã	5	1	1	7	30 horas	R\$ 3.150,50
Educador de Qualificação Profissional	5	1	1	7	30 horas	R\$ 3.150,50
Monitor para Acompanhamento do Acolhimento às Crianças	7	1	2	10	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Intérprete de Libras	1*	1*	1*	2	20 horas	R\$ 1.700,00

* Para as vagas destinadas ao Tradutor e Intérprete de Libras, será feita a classificação tomando por base **duas vagas totais**, onde as cotas de AC, PCD e Vagas reservadas para candidatos negros serão aplicadas de forma subsequente

2.2.1

- a) A carga horária para os cargos de Professor de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã, Educador de Qualificação Profissional será de 30 horas semanais, compreendidas entre os dias de segunda a sexta-feira das 17h às 22h e aos sábados das 10h às 15h.
- b) A carga horária para os cargos de Tradutor e Intérprete de Libras e Monitor da Sala de Acolhimento será de 20 horas semanais compreendidas entre os dias de segunda a sábado.

2.2.2.

- a) No que se refere ao período de segunda a sexta-feira, a jornada dos professores e educadores se dará da seguinte forma: da 17:00 às 18:25 será destinado ao horário de planejamento e atendimento ao estudante; entre as 18:25 e as 18:40 será o horário de intervalo legal; entre as 18:40 e as 22:00 será o horário de Aula.
- b) Para a complementação da carga horária, os professores deverão, ao final de cada unidade formativa, apresentar relatório que corresponderá a quantidade de horas nos encontros realizados de forma assíncrona. Caso não entregue as horas correspondentes serão consideradas como falta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A validação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital de Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/Zy1uuuBgVSNAbou3A> onde realizará agendamento prévio para a etapa de entrega de documentos e realização da prova de redação conforme regramento abaixo descrito, indicando se possui alguma deficiência e informando a sua cor;

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado no item 3.2.2. com antecedência mínima de 30 minutos do horário previamente agendado no link fornecido no item 3.2. munido de comprovante de agendamento enviado para o e-mail informado no momento do agendamento.

3.2.2. A inscrição do candidato será efetivada sem cobrança de taxa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição contido no ANEXO I e da comprovação documental relacionada no ANEXO II, em data conforme ANEXO IV, no endereço: **ESCOLA POLITECNICA, BLOCO B (TERREO), SALAS B1 e B2, localizado na Rua Benfica, 455 - Madalena, Recife - PE, 50720-001, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h.**

3.2.3. O candidato entregará envelope lacrado que deverá conter cópia preenchida do ANEXO I, bem como cópia dos documentos exigidos no ANEXO II para fins de conferência pela Banca que examinará a documentação.

3.2.3.1. O ANEXO II será utilizado como capa do envelope.

3.2.4. Não será disponibilizado nenhum formulário e/ou material no local de recebimento do envelope.

3.3. O procedimento de inscrição, com a entrega dos documentos e a realização da redação é ato pessoal e intransferível.

3.4. O candidato apenas poderá efetivar 01 (uma) inscrição, sob pena de indeferimento da totalidade das inscrições realizadas;

3.5. Concluído o processo de inscrição, o candidato para as vagas de Professor e Educador será encaminhado para local onde realizará a etapa de confecção da redação;

3.6. O eventual desatendimento às regras para formalização da inscrição poderá ser verificado a qualquer tempo, inexistindo a figura da aceitação tácita, sendo neste caso considerados inexistentes todos os atos subsequentes praticados, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

4. SELEÇÃO CURRICULAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção simplificada, para os Cargos/Áreas/Especialidades.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

4.2.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 05.

4.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso.

4.2.4. As vagas relacionadas às admissões tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

4.2.5. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

4.2.6. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.2.3., não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e local das etapas de seleção previstas neste edital.

4.5 O candidato que concorrer a vaga para pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição, no ato da inscrição, através de atestado médico, contendo carimbo, assinatura, registro no Conselho Regional de Medicina do responsável por sua emissão e código obtido na Classificação Internacional de Doenças (CID-10) que especifique o tipo de deficiência que possui;

4.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos participantes da ampla concorrência, observando a ordem de classificação final.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. Análise Curricular

5.2.1. A Análise Curricular, onde será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios especificados a seguir, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota global inferior a 40 (quarenta) pontos:

QUADRO I – Professor de Formação Básica

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Mestrado/Doutorado na área específica de atuação	01	10	10
Conclusão de curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> , na área específica de atuação, com carga horária mínima 360h (trezentos e sessenta horas).	02	05	10
Experiência como docente preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos – EJA	12 meses completos	10	80
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

QUADRO II – Educador de Participação Cidadã

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Mestrado/Doutorado na área específica de atuação	01	10	10
Conclusão de curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> , na área específica de atuação, com carga horária mínima 360h (trezentos e sessenta horas).	02	05	10
Experiência como docente e/ou gestão de projetos, comprovada com declaração ou certidão emitida por instituição devidamente credenciada.	12 meses completos	10	80
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

QUADRO III - Educadores da Qualificação Profissional

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Diploma/certificado de conclusão de curso técnico em nível médio por Instituição autorizada para este fim.	01	10	10
Diploma de conclusão de nível superior na área a qual concorre	02	10	20
Experiência em docência comprovada na área a qual concorre	12 meses completos	10	70
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

QUADRO IV - Monitor de Acompanhamento do Acolhimento às Crianças

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Diploma/Certificado do Normal Médio	01	30	30
Diploma de conclusão de nível superior na área a qual concorre	02	20	40
Experiência comprovada na área a qual concorre	12 meses completos	10	30
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

QUADRO V - Tradutor e intérprete de Libras

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Diploma/certificado de curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	02	05	10
Diploma de conclusão de nível superior na área a qual concorre	01	30	30
Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras- Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	01	30	30
Experiência comprovada na área a qual concorre	12 meses completos	10	30
Total máximo de pontos na análise curricular	–	–	100

5.2.2. Para a atribuição de pontos a Banca Examinadora considerará o total de experiências ou atividades relacionadas à vaga a que o candidato concorre desde que devidamente comprovadas, nos termos do item 5.2.1 (Quadros I, II, III, IV e V), sendo, entretanto, cumulativa a pontuação para experiências ou atividades concomitantes em uma mesma atividade ou em atividades semelhantes. Ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro;

5.2.3. A análise das documentações e Títulos levará em consideração, prioritariamente os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, a experiência na área de formação do cargo.

5.2.4. O candidato que não atenda ao pré-requisito de escolaridade mínima exigida no item 5.2.1. será desclassificado do processo.

5.2.5. A titulação acadêmica deverá ser comprovada, conforme caso:

5.2.5.1. Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade mínimo exigido de acordo com cargo pretendido por meio de documento pertinente (Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.2.5.2. Certificados/declarações de capacitação e de participação em cursos na área de atuação do cargo pretendido;

5.2.3. A experiência profissional relacionada à função a que o candidato concorre deverá ser comprovada, conforme o caso:

5.2.3.1. Comprovantes de experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em Carteira Profissional, atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência profissional informada;

5.2.3.2. Declaração de Prestação de Serviços, impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

5.2.3.3. No caso de experiência profissional, através de original ou xerox autenticada da Certidão/Declaração, na qual conste expressamente a função com a descrição das atribuições e o respectivo período, conforme o caso, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quer no serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual conste em papel timbrado à assinatura, carimbo e função do responsável pela emissão do documento.

5.2.3.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante o original ou xerox autenticada da certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;

5.2.3.5. No caso de experiência como cooperativada, mediante o original ou xerox autenticada da Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente a Função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.

5.2.4. Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos, como tratam os itens anteriores, a Certidão/Declaração deverá ser emitida por representante legal da Instituição.

5.2.5. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nos documentos.

5.2.6. A composição da ordem de classificação se dará na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato após a análise curricular.

5.3. **Redação**

5.3.1. A redação será obrigatória **apenas** para os candidatos que disputam as vagas destinadas a Professores do Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional;

5.3.2. Após a entrega dos documentos os candidatos serão encaminhados às **SALAS B1 e B2, localizadas no BLOCO B da ESCOLA POLITÉCNICA, na Rua Benfica, 455 - Madalena, Recife - PE, 50720-001**, local onde será realizada a etapa da redação;

5.3.3. O candidato poderá redigir texto em folha resposta fornecida pelo IAUPE com no mínimo 7 (sete) e no máximo 30 (trinta) linhas sobre um dos temas propostos abaixo, a partir de textos introdutórios a eles relacionados que serão fornecidos no momento da entrega da folha resposta da redação:

- **Evasão escolar: desafios para seu enfrentamento e estratégias para a diminuição dos índices de abandono juvenil.**
- **Oportunidade de empregabilidade para os jovens**
- **Análise da relação entre a inclusão de jovens em programas como uma forma de oportunidade e a violência entre a juventude no Recife.**

5.3.4. O candidato que escrever menos de 7 (sete) linhas e mais de 30 (trinta) linhas não terá sua redação corrigida;

5.3.5. O candidato terá 60 minutos, contados da entrega da folha resposta, para a elaboração em entrega da redação.

5.3.5.1. O candidatos portadores de deficiência terão direito a tempo adicional para a entrega da redação, bem como à devida assistência observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

5.3.6. A entrega da folha resposta da redação após os 60 minutos implicará na eliminação do candidato.

5.3.7. A Pontuação atribuída a redação levará em conta o domínio gramatical e a correlação entre o seu conteúdo e os temas propostos.

5.4. **Curso de Formação Inicial**

5.4.1. Os candidatos aprovados na etapa única serão convocados obedecendo a ordem de classificação para o Curso de Formação Inicial, no quantitativo das vagas ofertadas;

5.4.2. Os candidatos serão convocados para o Curso de Formação Inicial no momento da divulgação do resultado final da etapa única, através do endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na data prevista no cronograma deste Edital ANEXO IV;

5.4.3. O Curso de Formação Inicial constará de uma formação específica com carga horária de até 160 (cento e sessenta) horas, podendo ser realizadas entre 13h e 22h de segunda a sexta, e aos sábados das 9h às 14h de forma presencial ou remota a critério da coordenação geral do programa.

6. **DOS RECURSOS**

6.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado etapa eliminatória do Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial na sede do IAUPE, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

6.2. O recurso será dirigido a Comissão Coordenadora da Seleção, devendo ser interposto mediante documento escrito, devidamente fundamentado e protocolado, não sendo permitido anexar qualquer outro documento;

6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos, ou apresentados em locais diversos daquele estipulado neste edital.

7. **ELIMINAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) não atender ao pré-requisito de escolaridade mínima exigida no item 5.2.1.;
- b) não obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Análise Curricular;
- c) não obtiver desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) na Redação;
- d) não desligar o aparelho celular no momento da realização da redação;**
- e) não entregar o envelope com documentos de identificação requeridos no ANEXO II.

7.2. A qualquer tempo, sendo constatado que o candidato utilizou meio ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal.

7.3. Ocorrendo empate no valor máximo de pontos na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- c) possuir idade mais avançada;
- d) comprovar ter sido jurado perante o tribunal do júri de qualquer comarca;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O não comparecimento do(a) interessado(a) na data estipulada para contratação será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao IAUPE- INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, excluí-lo(a) da seleção.

8.1.1. O Candidato será convocado para contratação através do endereço de e-mail informado no ANEXO I.

8.2. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

8.3. Ocorrendo a rescisão do contrato no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.4. No ato da formalização do contrato de trabalho, o candidato deverá apresentar originais e cópias da documentação listada abaixo, sob pena de imediata invalidação do seu processo admissional e a consequente eliminação:

- Atestado de Saúde Ocupacional - encaminhamento disponível através do setor de Recursos Humanos em rede conveniada com o IAUPE
- Ficha Cadastral Preenchida (em todos os campos) – fornecida pelo IAUPE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cópia da carta de recomendação do último Emprego;
- Originais da Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotos 3 X 4, iguais e recentes;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP/ CARTÃO CIDADÃO – caso possua;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando for o caso;
- Cópia da Carteira de Habilitação, caso possua;
- Cópia da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz e telefone);
- Cópia do Cartão Bancário para recebimento do salário;
- Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos

- Cópia do Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s), com idade de 07(sete) a 14(quatorze) anos;
- Cópia do Cartão de Vacina para Filho(s) menor (es) de 07(sete) anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

9.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará aceitação e acompanhamento das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos, atos e comunicados que vierem a surgir;

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco;

9.4. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante o processo de seleção ou em virtude de eventual contratação ocorrerão por conta do candidato;

9.5. O candidato que possuir, no momento de abertura deste edital, qualquer vínculo de serviço ou emprego com o INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, ou mesmo com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, nos últimos 06 (seis) meses contados da data da publicação do edital, não poderá participar do processo seletivo;

9.6. Os selecionados se comprometem a exercer suas atividades docentes nos locais estabelecidos pela equipe do **PROJOVEM URBANO RECIFE** e pelo INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE, podendo, enquanto houver vínculo trabalhista, serem transferidos para outros locais de trabalho e/ou ministrarem aulas de outras disciplinas quando necessário e houver aptidão para tal finalidade;

9.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetivação do contrato/convênio, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE. A existência de vaga obedecerá rigorosamente a ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.8. O número de vagas estabelecidas no **PROJOVEM URBANO RECIFE**, será diretamente proporcional ao número de alunos matriculados no Programa. Portanto, a aprovação do candidato neste processo seletivo não garante contratação imediata;

9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a divulgação publicada através do site **www.upenet.com.br**;

9.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenação da Seleção em conjunto com o INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJOVEM URBANO RECIFE**

Nome do Candidato:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cart. Profissional N°.: Cert. Reservista N°.:		Série:	UF: Data Expedição:
Endereço:			
Complemento:			N°.:
Bairro:		Cidade:	
UF:	CEP:	Telefones:	
E-mail:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Grau de Instrução: () NÍVEL TÉCNICO () NÍVEL SUPERIOR			
Formação (curso):		Pós-Graduação:	
		Mestrado:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()		Qual horário?	
Local:			
Função:		Tempo de Serviço:	
DECLARAÇÃO			
Eu _____ CPF _____, declaro sob as penas da lei que, ao efetivar minha inscrição para o Processo Seletivo, realizado pelo Projoovem Recife e a IAUPE tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.			
Recife, ____ de _____ de 2023.			
_____ Assinatura do (a) candidato (a)			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROJOVEM URBANO RECIFE

NOME:

FORMAÇÃO:

CARGO PRETENDIDO:

- Professor de Português
- Professor de Matemática
- Professor de Inglês
- Professor de Ciências Humanas
- Professor de Ciências Naturais
- Educador de Participação Cidadã
- Educador de Qualificação Profissional - Alimentação
- Educador de Qualificação Profissional - Administração
- Educador de Qualificação Profissional - Construção e Reparo (revestimento)
- Educador de Qualificação Profissional - Serviços Pessoais
- Monitor para Acompanhamento do Acolhimento às Crianças
- Tradutor e Intérprete de Libras

STATUS:

- Vagas para Ampla Geral Vagas para Pessoas com deficiência Vagas reservadas para candidatos negros

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Cópia de RG;
Cópia de CPF;
Cópia de Comprovante de Residência expedido a no máximo 90 dias;
Cópia de Comprovante de Serviço Militar (MASC.);
Certidão de Antecedentes Criminais estadual e federal;
Cópia do CRESS – Formados em Serviço Social; (apenas para educador de participação cidadã);

Diploma de Certificação (Mestrado/Doutorado);
Diploma de Certificação (Especialização);
Diploma de Certificação (Graduação);
Diploma de Certificação (Técnico);
Diploma de Certificação (Magistério);

Cópia da CTPS área de registro de trabalho – tempo de serviço e experiência;
Comprovantes/Declarações de tempo de serviço e experiência com mais de 1 (um) ano;
Currículo Vitae Simplificado, com cópia das informações nele prestadas devidamente assinado em todas as páginas;
Atestado médico que especifique o tipo de deficiência que possui, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID), para as pessoas que concorrem às vagas para pessoas com deficiência.

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos da relação acima.

Assinatura do(a) candidato(a)

Data ____/____/____.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PROJOVEM RECIFE 2023

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____ Disciplina:

Solicito a revisão da minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Atenção:
Preencher o requerimento com letra legível.
Apresentar argumentações claras, objetivas e concisas.

Assinatura do candidato:

Data:

PROTOCOLO DE ENTREGA REQUERIMENTO EM ___/___/___

PROTOCOLO

ANEXO IV

Cronograma

ATIVIDADE	Período
Publicação do edital	03/10/2023
Inscrição, Entrega de Títulos, Comprovações Documentais e a Redação	05/10/2023 a 06/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	09/10/2023
Interposição de Recursos	10/10/2023 a 11/10/2023
Respostas dos Recursos e Resultado Final,	13/10/2023
Convocação para formação e entrega de documentação para contratação	16/10/2023

Observação: O participante classificado será convocado posteriormente, de acordo com as determinações de início das aulas do Calendário Nacional MEC/SECADI, onde será chamado durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dependendo do número de alunos efetivamente matriculados no **PROJOVEM URBANO RECIFE**.